



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo		2.Documento		3.Folha	
05		Ordem de Pagamento		1/1	

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
25112024		2024.2850.188		1-ORD.		00326 001		1-ORC.		*****120.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	28	50	10 122 0300 3.331			04	4.4.41.42.04		1500	*****120.000,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES						202400010004978		*****		*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS										03.587.269/0001-04	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 11/01/2024					
	PROCESSO 202400010004978					
	.					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 893,Município: ANICUNS, Deputado: HENR					
	IQUE CESAR, Objeto da Emenda: Investimento.					
	.					
	PDF 2024285002131 DAOF 3635/2850 ;Requisição de Despesa nº805/2024 - SES/CEP					
	-20903.					
	.					
	REFERENCIA.....VALOR					
	EMENDA/ANICUNS.....120.000,00					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS				0104/04204-8		06000100004	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
BB - ANICUNS				0001/00557-6		00000287520	

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	41.				44. Valor Líquido
	CRÉDITO	*****0	*****0		*****120.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

cento e vinte mil reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA		RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO		Quitado 26/11/2024	
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA					
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					